



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I / Nº10 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 027/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 707 / 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Previsão do Plano Decenal Municipal de Educação (2006/2015), de Marliéria para o mandato 29/08/2013 a 29/08/2015, os membros abaixo relacionados, a saber:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Orli Moreira Araújo Castro

2- REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Titular: Ilméria Maria Miranda Frossad

3-REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Maria de Lourdes Quintão Araújo

4-REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Ariadne de Paiva Araújo

5-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria Quintão Gomes

Suplente: Janilma Auxiliadora Santos

6-REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Izabel Letícia Ferreira da Costa

Suplente: Marilene Silva Nonato

7-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Maria das Graças Castro Moreira

8-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cíntia Marques Martins

Art. 2º - A comissão constante do Art. 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar, analisar e atualizar o Plano Decenal Municipal de Educação;

b) Organizar o sistema de acompanhamento e avaliação contínua e sistemática das metas previstas do Plano Decenal Municipal de Educação;

c) Prestar contas do PDME à comunidade escolar, à Câmara Municipal de Marliéria e à sociedade em geral;

d) Encaminhar à SRE e ao Prefeito Municipal, no prazo de um ano, relatório contendo as metas alcançadas e propostas de soluções para os problemas evidenciados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marliéria /MG, 30 de agosto de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013

ASSINATURA: 30 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, na função de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I. CNH- AD (Para cumprir escala de atendimento às emergências em substituição ao servidor que se encontra de Licença Médica/INSS).

VALOR: R\$804,69 (oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A): SEVERINO DAS DORES SANTIAGO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I / N°10 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013

ASSINATURA: 30 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I. (Em substituição aos servidores efetivos que estarão em gozo de férias nos meses subsequentes, conforme escala do setor).

VALOR: R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIERIA - CNPJ/MF:
16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A): JERRI CONDESSA ARAÚJO
